

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ			
CNPJ: 10.763.998/0001-30			
Endereço Av. João Paulo II, 514, entre Pas. Mariano e Pas. Coração de Jesus - Castanheira			
Cidade: BELÉM	Estado: PARÁ	CEP: 66.645-240	Esfera/Administrativa: FEDERAL
Responsável: ANA PAULA PALHETA SANTANA			
Cargo/Função: REITORA			

2. OUTROS PARTÍCIPES

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS	
CNPJ: 17.349.848/0001-23	
Endereço: Rua Estrada de Rodagem, S/Nº - Esperança, 68.129-000	
Cidade: MOJUÍ DOS CAMPOS/PA	
País BRASIL	
Responsável: JAILSON DA COSTA ALVES	
Cargo/função: PREFEITO MUNICIPAL	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

3.1. Título do Projeto

Parceria interinstitucional IFPA/campus Santarém E Prefeitura Municipal de Mojuí Dos Campos.

3.2. Objetivos do Projeto

O presente Plano de Trabalho tem por objetivo estabelecer as ações e responsabilidades dos partícipes para assegurar as condições institucionais, acadêmicas, pedagógicas e logísticas necessárias à continuidade da oferta do Curso de Licenciatura em Educação do

Campo, no âmbito do PARFOR Equidade, executado pelo IFPA — Campus Santarém no Município de Mojuí dos Campos.

3.3. Período de Execução:

Este ACT entrará em vigor na data da assinatura e terá duração de 48 (quarenta e oito) meses contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse dos partícipes, respeitando o prazo de comunicação prévia de 30 (trinta) dias, por escrito.

4. METAS A SEREM ATINGIDAS

Meta 1: Assegurar a continuidade da oferta e a execução das atividades acadêmicas remanescentes do Curso de Licenciatura em Educação do Campo – PARFOR Equidade.

Meta 2: Promover as condições acadêmicas, pedagógicas, institucionais e logísticas necessárias à formação dos estudantes regularmente vinculados à turma, com previsão de conclusão de aproximadamente 30 profissionais.

5. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO (CRONOGRAMA SEMESTRAL)

Item	Metas	Etapas de execução por semestre	2026	2027		2028		2029		2030	
			2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º
Meta 01	Assegurar a continuidade da oferta e a execução das atividades acadêmicas remanescentes do Curso de Licenciatura em Educação do Campo – PARFOR Equidade	Período de aulas – Tempo Acadêmico (janeiro e julho)	X	X	X	X	X				
		Tempo Comunidade (de fevereiro a junho e de agosto a dezembro)	X	X	X	X	X				
		Seminários	X	X	X	X	X				
		Defesa de TCC					X				
		Conclusão do Curso					X				
		Estágio		X	X	X	X				
Meta 02	Promover as condições acadêmicas, pedagógicas e institucionais necessárias à formação dos estudantes regularmente vinculados à turma, com previsão de conclusão de aproximadamente 30 profissionais em Educação do Campo.	Acompanhar a permanência e o desempenho	X	X	X	X	X				
		Desenvolver estágios e práticas pedagógicas	X	X	X	X	X				
		Orientar e acompanhar os Trabalhos de Conclusão de Curso				X	X				
		Promover a diplomação dos estudantes que integralizarem o curso					X				
		Avaliar os resultados e a inserção dos egressos					X	X	X	X	X
		Ofertar componentes curriculares obrigatórios para alunos que não concluíram o no ciclo regular da turma						X	X	X	X

6. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O presente Plano de Trabalho não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes. Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para a realização de ação conjunta decorrente deste plano de trabalho, será celebrado instrumento específico.

7. DIAGNÓSTICO

O Município de Mojuí dos Campos possui ampla área rural e significativa parcela de sua população vinculada às atividades e comunidades do campo. Essa realidade demanda políticas educacionais que considerem as características sociais, culturais, econômicas e territoriais das populações rurais, especialmente no que se refere à formação de professores para atuação nas escolas do campo.

A oferta de educação nessas comunidades apresenta desafios relacionados às distâncias entre as localidades, às condições de deslocamento, ao acesso a recursos tecnológicos e à necessidade de práticas pedagógicas contextualizadas. Soma-se a isso a demanda por profissionais com formação específica para compreender e integrar, no processo educativo, os conhecimentos acadêmicos, os saberes tradicionais, a realidade produtiva local e as particularidades das populações do campo.

Diante dessa necessidade, foi implantada no Município de Mojuí dos Campos uma turma do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, no âmbito do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR Equidade, sob responsabilidade acadêmica do IFPA – Campus Santarém. A turma iniciou suas atividades em novembro de 2024 e encontra-se em execução, com previsão de formação de aproximadamente 30 profissionais.

O curso adota a pedagogia da alternância, articulando o Tempo Acadêmico, destinado ao desenvolvimento dos componentes curriculares, e o Tempo Comunidade, voltado à realização de atividades de ensino, pesquisa, extensão e projetos integradores nas comunidades e escolas de atuação dos estudantes. Essa organização permite relacionar a formação acadêmica às demandas concretas do território e das instituições educacionais do município.

A continuidade da oferta exige atuação articulada entre o IFPA e a Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos. Ao IFPA compete a gestão acadêmica e pedagógica do curso, incluindo a oferta dos componentes curriculares, a disponibilização do corpo docente, o acompanhamento dos estudantes, a orientação dos estágios e dos trabalhos de conclusão de curso e a realização das atividades acadêmicas previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

À Prefeitura, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, cabe prestar apoio logístico e institucional, especialmente mediante a disponibilização de espaços físicos adequados, transporte para atividades acadêmicas e de campo, apoio administrativo e interlocução com as escolas e comunidades do município.

Nesse contexto, a formalização do Acordo de Cooperação Técnica mostra-se necessária para definir as responsabilidades de cada partícipe, organizar a execução das atividades remanescentes do curso, estabelecer mecanismos de acompanhamento e avaliação e assegurar as condições institucionais necessárias à conclusão da formação.

8. ABRANGÊNCIA

A parceria entre o IFPA - Campus Santarém e a Prefeitura do município de Mojuí dos Campos (SEMED) abrangerá as comunidades rurais deste município, localizado na região oeste do Pará. O público-alvo principal serão os professores da rede municipal de educação que possuem vínculos e atuam em escolas do campo, população com vínculo com o campo.

9. JUSTIFICATIVA

A formalização do presente Acordo de Cooperação Técnica justifica-se pela necessidade de estabelecer e regulamentar a atuação conjunta entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA e o Município de Mojuí dos Campos na continuidade da oferta do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, desenvolvido no âmbito do PARFOR Equidade.

A parceria possui interesse público comum, uma vez que contribui para ampliar o acesso à educação superior e fortalecer a formação de profissionais aptos a atuar nas escolas do campo, considerando as particularidades territoriais, culturais, sociais e produtivas das comunidades rurais do município.

A execução do curso no próprio município favorece a participação e a permanência dos estudantes, reduz dificuldades relacionadas ao deslocamento e possibilita que as atividades formativas sejam desenvolvidas de maneira articulada com as escolas, comunidades e espaços de atuação dos acadêmicos.

A metodologia baseada na alternância entre Tempo Acadêmico e Tempo Comunidade permite integrar os conhecimentos teóricos e pedagógicos às experiências locais. Por meio dos projetos integradores, estágios, práticas educativas e demais atividades acadêmicas, os estudantes podem analisar problemas concretos das escolas e comunidades, desenvolver propostas de intervenção e fortalecer a relação entre instituição formadora, redes de ensino e população do campo.

A cooperação também se mostra necessária porque as atribuições das instituições são complementares. O IFPA dispõe da competência acadêmica, do corpo docente e da estrutura institucional necessários à gestão e à execução pedagógica do curso. A Prefeitura Municipal, por sua vez, possui condições de prestar o apoio local indispensável à realização das atividades, por meio da disponibilização de espaços, suporte logístico, transporte, articulação com as escolas e acompanhamento das ações executadas no território municipal.

A turma iniciou suas atividades acadêmicas em novembro de 2024. Entretanto, o presente Acordo disciplinará exclusivamente as ações e obrigações executadas a partir de sua assinatura, sem atribuição de efeitos retroativos ao instrumento. A formalização tem por finalidade assegurar condições para a continuidade das atividades acadêmicas, a realização dos estágios, dos Tempos Comunidade, dos trabalhos de conclusão de curso e dos demais componentes necessários à integralização curricular.

A parceria contribuirá para o alcance das metas previstas no Plano de Trabalho, especialmente:

- execução dos componentes curriculares previstos no Projeto Pedagógico do Curso;
- acompanhamento da permanência e do desempenho dos estudantes;
- realização das práticas educativas, projetos integradores e atividades de Tempo Comunidade;
- desenvolvimento dos estágios curriculares obrigatórios;
- orientação e defesa dos trabalhos de conclusão de curso;
- formação e diplomação dos estudantes que cumprirem os requisitos acadêmicos.

Dessa forma, o ACT constitui instrumento necessário para conferir segurança administrativa à cooperação, definir responsabilidades, estabelecer mecanismos de acompanhamento e assegurar a continuidade da oferta até a conclusão das atividades previstas, sem transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada instituição executar, com meios próprios, as obrigações assumidas no Plano de Trabalho.

10. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICO

Geral:

Promover a melhoria da qualidade da educação nas escolas do campo do município de Mojuí dos Campos por meio da formação pedagógica dos professores, da inclusão digital, e do desenvolvimento de práticas educacionais inovadoras e sustentáveis, em cooperação mútua entre o IFPA - Campus Santarém e a secretaria de educação – SEMED de Mojuí dos Campos.

Específicos:

1. Promover a formação dos professores das escolas do campo do município de Mojuí dos Campos, contribuindo para o fortalecimento das práticas pedagógicas e para a melhoria da qualidade do ensino.
2. Desenvolver ações de formação voltadas à integração das tecnologias digitais aos processos de ensino e aprendizagem, favorecendo a inclusão digital de professores e estudantes.
3. Incentivar a implementação de práticas pedagógicas inovadoras, contextualizadas à realidade das populações do campo e fundamentadas nos princípios da Educação do Campo.
4. Desenvolver, no âmbito das atividades acadêmicas do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, ações de ensino, pesquisa e extensão.
5. Fortalecer a articulação entre o IFPA – Campus Santarém e a Secretaria Municipal de Educação de Mojuí dos Campos, promovendo ações conjuntas de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas.
6. Fomentar a adoção de práticas educacionais sustentáveis que valorizem os saberes locais, a agricultura familiar, a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável das comunidades rurais.
7. Contribuir para a valorização da identidade, da cultura e dos conhecimentos das populações do campo, integrando-os às práticas pedagógicas e ao currículo escolar.
8. Acompanhar e avaliar, de forma contínua, os resultados das ações desenvolvidas no âmbito da cooperação técnica, visando ao aperfeiçoamento das atividades e ao alcance dos objetivos propostos.

11. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

IFPA - Campus Santarém:

Formação de Professores: O IFPA – Campus Santarém será responsável pela oferta, organização e execução do curso de graduação destinado aos professores das escolas do campo do município de Mojuí dos Campos. A formação terá como foco o desenvolvimento de competências pedagógicas voltadas à Educação do Campo, contemplando metodologias de ensino inovadoras, a integração de tecnologias educacionais e a promoção de práticas sustentáveis, em consonância com a realidade sociocultural e produtiva das comunidades rurais.

O curso será desenvolvido em regime de alternância pedagógica, organizado em dois tempos formativos:

Tempo Acadêmico (TA): realizado presencialmente nos meses de janeiro e julho, com atividades teóricas, práticas e integradoras desenvolvidas no âmbito institucional;

Tempo Comunidade (TC): desenvolvido nos períodos de fevereiro a junho e de agosto a dezembro, por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas nas comunidades e escolas onde os estudantes atuam, possibilitando a articulação entre os conhecimentos acadêmicos e a realidade local.

Disponibilização de Recursos Técnicos e Acadêmicos: O IFPA fornecerá acesso a seus laboratórios, bibliotecas e expertise técnica para o desenvolvimento de projetos educacionais e atividades práticas nas áreas de linguagens, tecnologias sustentáveis e inclusão digital que vincula ao ensino da língua portuguesa e inglesa por um fazer que valorize as premissas do campo.

Acompanhamento e Suporte Técnico: Durante a execução do acordo, o IFPA prestará suporte técnico contínuo para garantir a correta execução das ações nas escolas do campo, oferecendo orientações pedagógicas e tecnológicas sempre que necessário.

Desenvolvimento de Projetos de Extensão e Pesquisa: O IFPA promoverá a criação de projetos de extensão e Pesquisa que integrarão as comunidades rurais, conectando o saber local e as práticas educacionais formais, além de incluir temas como a sustentabilidade e a preservação ambiental.

Prefeitura de Mojuí dos Campos (SEMED):

Identificação de Necessidades Formativas: A SEMED será responsável por levantar as principais necessidades pedagógicas e formativas dos professores das escolas rurais e compartilhar essas demandas com o IFPA, visando adequar as formações ao contexto local.

Logística e Infraestrutura: A Secretaria Municipal de Educação de Mojuí dos Campos (SEMED) será responsável por assegurar o suporte logístico e a infraestrutura necessários à execução do curso de graduação e das demais atividades formativas desenvolvidas no âmbito desta cooperação técnica, garantindo condições adequadas para a participação dos discentes e o desenvolvimento das ações acadêmicas.

Para tanto, caberá à SEMED:

- disponibilizar os espaços físicos necessários para a realização das atividades de ensino, quando executadas no município;
- disponibilizar transporte, por meio de ônibus ou outro veículo adequado, para o deslocamento dos estudantes às atividades de campo, visitas técnicas e demais ações pedagógicas previstas no curso;
- prestar o apoio logístico necessário à realização das atividades do Tempo Acadêmico e do Tempo Comunidade, sempre que desenvolvidas no município, em conformidade com o planejamento previamente acordado entre as instituições.

Apoio Pedagógico e Administrativo: A SEMED oferecerá suporte pedagógico contínuo no espaço cedido para realização do curso, monitorando a aplicação das práticas ensinadas pelos professores e a evolução das atividades propostas pelo acordo. Além disso, atuará como facilitadora entre o espaço cedido e o IFPA, coordenando a execução do plano de ação da unidade escolar.

Monitoramento e Avaliação: A SEMED monitorará os resultados da parceria, acompanhando o impacto das capacitações nas escolas e o progresso dos alunos, fornecendo dados para a avaliação do acordo e ajustando as ações conforme necessário.

Essa colaboração visa a sinergia entre as instituições para promover uma educação rural de qualidade, com a utilização de novas tecnologias, formação continuada e projetos de desenvolvimento sustentável.

12. UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

A execução acadêmica do Plano de Trabalho ficará sob responsabilidade do IFPA — Campus Santarém, por intermédio da Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo/PARFOR Equidade e das unidades de ensino, pesquisa e extensão competentes, cabendo à Coordenação de Extensão o acompanhamento institucional do ACT, conforme as competências estabelecidas internamente.

13. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se uma melhoria significativa na formação técnica e pedagógica dos professores que atuam nas escolas do campo. A formação proporcionada pelo programa PARFOR Equidade, com habilitação em Língua Portuguesa e Inglesa, deverá beneficiar diretamente cerca de 30 professores, o que resultará em práticas pedagógicas mais inovadoras e contextualizadas com a realidade rural de Mojuí dos Campos.

A qualificação dos professores refletirá na melhoria da qualidade de ensino para os alunos das comunidades rurais. A abordagem pedagógica será mais alinhada às demandas tecnológicas e ambientais do século XXI, favorecendo o desenvolvimento de uma educação crítica e cidadã. Por meio dos "Projetos Integradores - Tempo Comunidade", realizados pelos acadêmicos nas escolas rurais, os alunos terão acesso a novas tecnologias, promovendo a inclusão digital e social. Isso será fundamental para a formação de alunos mais conscientes e preparados para uma sociedade tecnológica.

Em suma, a parceria deverá promover uma educação sustentável, integrada às práticas produtivas e ambientais do campo. Isso contribui para a transformação social e o desenvolvimento das comunidades rurais, valorizando os saberes locais e reforçando a

identidade do campo. Em síntese, a proposta visa estreitar a relação entre as escolas e as comunidades, valorizando o saber local e promovendo uma educação contextualizada que atenda às necessidades específicas do campo. Portanto, a cooperação pretende não apenas melhorar a formação dos professores e a qualidade do ensino, mas também contribuir para o desenvolvimento social e ambiental das comunidades rurais, integrando saberes tradicionais e tecnologias contemporâneas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CALDART, R. S. (2000). **Pedagogia do Movimento Sem Terra: Escola é mais do que escola**. Petrópolis: Vozes.

FREIRE, P. (1987). **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra.

BRANDÃO, C. R. (2002). **A educação como cultura: Histórias e ideias de trabalho, saberes e educação popular**. São Paulo: Cortez.

CARNEIRO, M. J. (2005). **Educação no campo e desenvolvimento sustentável**. Brasília: UnB.

Mojuí dos Campos – PA, agosto de 2026.

JAILSON DA
COSTA
ALVES. [Assinado de forma digital por JAILSON DA COSTA ALVES.]
JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito Municipal de Mojuí dos Campos

Documento assinado digitalmente
 **ANA PAULA PALHETA SANTANA**
Data: 24/08/2026 16:21:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA PAULA PALHETA SANTANA
Reitora do IFPA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Pará, doravante IFPA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.763.998/0001-30, sediado na Avenida João Paulo II nº 514, bairro castanheira, Belém-PA, CEP 66.645-240 neste ato representado pela Reitora Ana Paula Palheta Santana, nomeada por meio de Decreto 02 de Agosto de 2023 publicado no D.O.U. de 2 de agosto de 2023, seção 2 - Extra A, página 1 no Diário Oficial da União, portadora da matrícula funcional 2515282; e o MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 17.349.848/0001-23, com sede no endereço Rua Estrada de Rodagem S/Nº - Esperança 68129000, município de Mojuí dos Campos, neste ato representado pelo Prefeito, Jailson da Costa Alves, nomeado por meio de Termo de Posse em 01 de janeiro de 2025, no Plenário da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos, portador da matrícula funcional 009046-8.

RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, do Decreto nº 11.531, de 2023, e mais a Resolução 081/2018 - CONSUP (Conselho Superior do IFPA) e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer cooperação entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA e o Município de Mojuí dos Campos para assegurar as condições institucionais, acadêmicas e logísticas necessárias à continuidade da oferta do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, no âmbito do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR Equidade, executado pelo IFPA – Campus Santarém no Município de Mojuí dos Campos, conforme Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

I - Compete ao IFPA por meio do Campus Santarém:

- a) Responsabilizar-se pelos atos autorizativos internos com vistas à certificação dos alunos;
- b) Responsabilizar-se pela gestão acadêmica do curso;
- c) Responsabilizar-se pela elaboração e atualização dos Projetos Pedagógicos do Curso;
- d) Providenciar e manter corpo docente para implantar e desenvolver as diversas atividades inerentes ao curso ofertado;
- e) Articular com a Prefeitura de Mojuí dos Campos a elaboração do cronograma de atividades acadêmicas que serão realizadas;
- f) Realizar acompanhamento *in loco* das condições de infraestrutura do município, a fim de verificar as condições físicas necessárias à implantação e desenvolvimento do curso em seu adequado funcionamento;
- g) Responsabilizar-se pela elaboração ou seleção de materiais didáticos na modalidade Superior, para o curso ofertado, incluindo processos e validação dos materiais produzidos;
- h) Desenvolver gestão em conjunto com a Prefeitura de Mojuí dos Campos, visando o cumprimento do objeto deste Acordo de Cooperação;
- i) Selecionar, orientar, providenciar seguro de vida e posteriormente, encaminhar estudantes para realização de estágio curricular obrigatório para as instituições municipais;
- j) Designar 01 (um) servidor para acompanhar o presente Acordo de Cooperação Técnica;

II - Compete a Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos do Pará:

- a) Garantir a infraestrutura básica e insumos para o desenvolvimento das atividades previstas no curso;
- b) Garantir transportes aos docentes e discentes vinculados às atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão entre o local da hospedagem e o espaço no qual as atividades serão realizadas no município conforme disponibilidade e quando couber;
- c) Disponibilizar instalações e espaços sob a gestão da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos para docentes, quando houver necessidade, para a realização de ações objeto deste Acordo de Cooperação, Considerando que o uso das instalações e espaços está condicionada à disponibilidade da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos do Pará e, ainda, a observância das normas internas desta por parte do IFPA;
- d) Possibilitar aos discentes do IFPA a realização de estágio curricular obrigatório junto à Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos - Pará;
- e) Auxiliar nas atividades complementares dos discentes quando houver necessidade;
- f) Apoiar a logística necessária, como transporte dos participantes, quando for o caso;
- g) Desenvolver gestão em conjunto com o IFPA, visando o cumprimento do objeto desse Acordo de Cooperação;

- h) Colaborar com a divulgação do curso junto às escolas municipais e comunidades rurais;
- i) Fomentar políticas que incentivem a continuidade e a aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos pelos professores participantes;
- j) Designar 01 (um) servidor para acompanhar o presente Termo de Cooperação;

III - Compete a ambos, dentro de suas respectivas áreas de atuação:

- a) Proporcionar apoio técnico e operacional às atividades desenvolvidas em função deste instrumento;
- b) Cumprir e fazer cumprir a legislação, normatizações e instruções técnicas e administrativas de cada um dos partícipes;
- c) Assessorar-se mutuamente, planejar e desenvolver ações para a consecução do objeto deste Acordo de Cooperação;
- d) Proporcionar a integração dos recursos humanos necessários à execução do Acordo de Cooperação;
- e) Notificar toda e qualquer irregularidade eventualmente ocorrida durante o desenvolvimento do presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para a realização de ação conjunta decorrente desse acordo, deverá ser celebrado instrumento específico.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O instrumento específico mencionado na Subcláusula Primeira deverá seguir os requisitos previstos na legislação que regulamenta transferências voluntárias conforme IN 01/2025 do IFPA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

Integra este Acordo o Plano de Trabalho constante do Anexo I, podendo ser alterado mediante comum acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO – O plano de trabalho deverá ser assinado pelos representantes legais, conter a identificação das partes interessadas, bem como a descrição das metas a serem executadas, considerando as fases, quantidades e períodos de execução.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O Presente Acordo entrará em vigor na data da assinatura e terá duração de 48 (quarenta e oito)

meses contados a partir da data da assinatura, sem efeitos retroativos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse dos partícipes, respeitando o prazo de comunicação prévia de 30 (trinta) dias, por escrito.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

Este documento poderá ser alterado de comum acordo entre os Partícipes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo devidamente justificado, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS DOS TRABALHOS

Os resultados técnicos, todo e qualquer desenvolvimento, produto ou inovação tecnológica decorrentes de trabalhos no âmbito do presente Acordo, serão atribuídos às partes, em conformidade com instrumentos específicos a serem elaborados, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal de ambos.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE

As partes se comprometem a manter absoluto sigilo de qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de processo ou produto, passível, ou não, de obtenção de privilégio, quando decorrente da execução deste Acordo, a fim de resguardar a sua oportuna exploração econômica entre as partes.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS AUTORAIS

Caberá às partes, em igualdade de condições, o direito de exploração econômica de obras científicas ou literárias resultantes da execução deste instrumento de parceria, respeitando as normas legais que regem o tema.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Qualquer invento, aperfeiçoamento, inovação ou descoberta, obtenção de processo ou produto, privilegiável, ou não, oriundo da execução deste convênio, pertencerá às partes em igualdade de condições, devendo sua utilização, licenciamento ou cessão ser, previamente, regulada em Instrumento Específico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO

As partes assumem o compromisso de divulgar sua participação no presente Acordo de Cooperação, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Acordo poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste Acordo de Cooperação Técnica, serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo IFPA em forma de extrato no Diário Oficial da União, e sua íntegra ficará disponível nos sites dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios na execução deste Acordo de Cooperação Técnica, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Justiça Federal no Estado do Pará, Subseção Judiciária de Santarém.

E, por estarem assim acordadas e ajustadas, firmam as partes o presente Acordo de Cooperação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas e identificadas.

Mojuí dos Campos – PA, agosto de 2026.

JAILSON DA
COSTA
ALVES. [assinado digitalmente]
[assinado digitalmente] DA COSTA
ALVES [assinado digitalmente]
JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito Municipal de Mojuí dos Campos

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA PAULA PALHETA SANTANA
Data: 24/08/2026 16:21:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA PAULA PALHETA SANTANA
Reitora do IFPA

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1

Testemunha

107421-0	Marcio Silva Lopes	-	-	Eliminado: Edital 45/26, item 11.1 d.	Desclassificado(a)
104835-2	Maria Karolyna Borges Machado	-	-	Eliminado: Edital 45/26, item 11.1 d.	Desclassificado(a)

1.2 CLASSIFICAÇÃO PARA VAGAS RESERVADAS A PRETOS E PARDOS:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PROVA DIDÁTICA	PROVA DE TÍTULOS	RESULTADO FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
107359-3	Faustino Manuel Rodrigues	9,40	4,80	7,86	1º
108404-0	Marcos Eugênio de Almeida Cruz	9,63	1,80	7,02	2º
103268-4	Alexa Luzone	9,73	0,40	6,62	3º
105255-2	Maria Francisca Soares Souza	8,70	1,80	6,40	4º
103137-5	Ana Beatriz Freitas dos Santos	7,10	1,20	5,13	5º

Leia-se:

1.1 CLASSIFICAÇÃO GERAL:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PROVA DIDÁTICA	PROVA DE TÍTULOS	RESULTADO FINAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
107359-3	Faustino Manuel Rodrigues	9,40	4,80	7,86	Aprovado	1º classificado AC
108404-0	Marcos Eugênio de Almeida Cruz	9,63	1,80	7,02	Aprovado	1º classificado PP
103144-3	Márcio Fernando Monteiro Alves	9,80	0,80	6,80	Classificado	2º classificado AC
103139-6	Antonio Victor Ferreira Silva	8,18	4,00	6,78	Classificado	3º classificado AC
103268-4	Alexa Luzone	9,73	0,40	6,62	Classificado	4º classificado AC
105255-2	Maria Francisca Soares Souza	8,70	1,80	6,40	Classificado	2º classificado PP
105469-6	Gabriela Moreira de Almeida	9,43	0,00	6,28	Classificado	5º classificado AC
104072-5	Bianca Fernanda Pereira Pinto	8,46	0,70	5,87	Classificado	6º classificado AC
103137-5	Ana Beatriz Freitas dos Santos	7,10	1,20	5,13	Classificado	3º classificado PP

Obs: Não houve candidatos inscritos como PcD.

1.2 CLASSIFICAÇÃO PARA VAGAS RESERVADAS A PRETOS E PARDOS:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PROVA DIDÁTICA	PROVA DE TÍTULOS	RESULTADO FINAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
107359-3	Faustino Manuel Rodrigues	9,40	4,80	7,86	Aprovado	1º
108404-0	Marcos Eugênio de Almeida Cruz	9,63	1,80	7,02	Aprovado	2º
103268-4	Alexa Luzone	9,73	0,40	6,62	Classificado	3º
105255-2	Maria Francisca Soares Souza	8,70	1,80	6,40	Classificado	4º
103137-5	Ana Beatriz Freitas dos Santos	7,10	1,20	5,13	Classificado	5º

Pinheiro-MA, 26 de agosto de 2026.
DANILO RAFAEL SANTOS DE BRITO
Diretor-Geral IFMA Campus Pinheiro

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão 180/2026 / Número do processo: 23196.001222.2026-42 / Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios prontos para consumo (salgados assados e lanches naturais) para atender estudantes do IFMT Campus Rondonópolis.
Data de início de recebimento de propostas: 27/08/2026, 08:00. Forma de apresentação: Eletrônica
Data de Abertura: 09/09/2026, 08:00
Endereço eletrônico do Edital: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=15814405001802026>

MARLEY NUNES VITURI TOLOI
ADMINISTRADORA

CAMPUS DIAMANTINO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão 17/2025 / Número do processo: 23750.000443.2025-80 / Objeto: Serviços Limpeza e Conservação COM dedicação exclusiva de mão de obra. Segunda a sexta, com carga horária de 40h semanais
Data de início de recebimento de propostas: 27/08/2026, 08:00. Forma de apresentação: Eletrônica
Data de Abertura: 11/09/2026, 08:00
Endereço eletrônico do Edital: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=15509305000172025>

CELIO MONZANO SILVA SOUZA
Pregoeiro

CAMPUS ALTA FLORESTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 158972

Número do Contrato: 14/2025.
Nº Processo: 23747.000162/2025-86.
Dispensa. Nº 24/2025. Contratante: INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS ALTA FLORESTA. Contratado: 10.858.285/0001-50 - MARIA APARECIDA RIBEIRO - CHAVEIRO. Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a cláusula segunda do Contrato nº 14/2025 prorrogando por mais 12 (doze) meses bem como conceder reajuste de 4,14% de acordo com o índice previsto na cláusula sétima do instrumento inicial e termo de referência. Vigência: 11/08/2026 a 11/08/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 7.286,60. Data de Assinatura: 11/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 11/08/2026).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 158122

Número do Contrato: 127/2022.
Nº Processo: 23208.004203/2022-68.
Dispensa. Nº 173/2022. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. Contratado: 24.600.795/0001-37 - WR REFRIGERACAO LTDA. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 14/09/2026 até 14/09/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da lei nº 14.133, de 2021.. Vigência: 15/09/2026 a 15/09/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 27.730,00. Data de Assinatura: 26/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 26/08/2026).

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência 228/2026 / Número do processo: 23717.000578/2025-51 / Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obra de fornecimento e instalação de reservatório tipo taça para o Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Ipatinga.
Data de início de recebimento de propostas: 27/08/2026, 08:00. Forma de apresentação: Eletrônica
Data de Abertura: 11/09/2026, 10:00
Endereço eletrônico do Edital: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=15812203002282026>

JACKSON DE FREITAS MEIRELES
Agente de contratação

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão 210/2026 / Número do processo: 23394.000860/2026-18 / Objeto: Aquisição de materiais elétricos e de Infraestrutura para sistemas elétricos.
Data de início de recebimento de propostas: 27/08/2026, 08:00. Forma de apresentação: Eletrônica
Data de Abertura: 09/09/2026, 09:30
Endereço eletrônico do Edital: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=15812105002102026>

MARIA THEREZA SANTOS ROCHA
Agente de contratação

CAMPUS ALMENARA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 158439

Número do Contrato: 14/2025.
Nº Processo: 23390.000868/2024-44.
Concorrência. Nº 90007/2024. Contratante: INST.FED.DO NORTE DE MG/CAMPUS ALMENARA. Contratado: 40.567.546/0001-43 - P C MELHOR LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato por mais 242 dias nos termos dos artigos 106 e 107 da lei nº 14.133/2021. Vigência: 07/09/2026 a 07/05/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.634.028,42. Data de Assinatura: 25/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 25/08/2026).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2026 - UASG 158439

Número do Contrato: 19/2026.
Nº Processo: 23390.001098/2025-38.
Contratante: INST.FED.DO NORTE DE MG/CAMPUS ALMENARA. Contratado: 14.339.328/0001-41 - ATRATIVA SERVICE LTDA. Objeto: Repactuação de preços contratados, em função de convenção coletiva de trabalho 2026/2027 MG002274/2026. Vigência: 02/07/2026 a 17/04/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.756.668,88. Data de Assinatura: 25/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 25/08/2026).

CAMPUS JANUÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão 63/2026 / Número do processo: 23393.001074/2026-30 / Objeto: Aquisição de materiais elétricos.
Data de início de recebimento de propostas: 27/08/2026, 08:00. Forma de apresentação: Eletrônica
Data de Abertura: 09/09/2026, 08:00
Endereço eletrônico do Edital: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=15837805000632026>

WILLIAN CANABRAVA DO AMARAL
Pregoeiro

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio Tripartite entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA, a Fundação de Educação, Tecnologia e Cultura da Paraíba - FUNETEC-PB e a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA. Processo nº 23051.023695/2023-94. RESUMO DO OBJETO: Realização do Processo Seletivo Especial (PSE) para oferta de turmas dos seguintes cursos na cidade de Canaã dos Carajás - PA: a) Técnico Integrado (PROEJA) - Controle Ambiental; b) Técnico Subsequente - Segurança do Trabalho. DATA DE ASSINATURA: 18/08/2026. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura. ASSINAM: Ana Paula Palheta Santana, Reitora do IFPA, Rodrigo Tavares de Souza Barreto, Diretor Executivo da FUNETEC-PB, e Josemira Raimunda Diniz Gadelha, Prefeita de Canaã dos Carajás/PA.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA e a Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos/PA. Processo nº 23051.012597/2025-04. RESUMO DO OBJETO: Cooperação para assegurar as condições institucionais, acadêmicas e logísticas necessárias à continuidade da oferta do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, no âmbito do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR Equidade, executado pelo IFPA - Campus Santarém no Município de Mojuí dos Campos, conforme o Plano de Trabalho. DATA DE ASSINATURA: 24/08/2026. VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de aditivo. ASSINAM: Ana Paula Palheta Santana, Reitora do IFPA, e Jailson da Costa Alves, Prefeito Municipal de Mojuí dos Campos/PA.

